

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 004/2024

“Dispõe sobre a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal de 2024 e altera a redação do art. 8º da Lei Municipal n.º 288, de 19 de dezembro de 2023”.

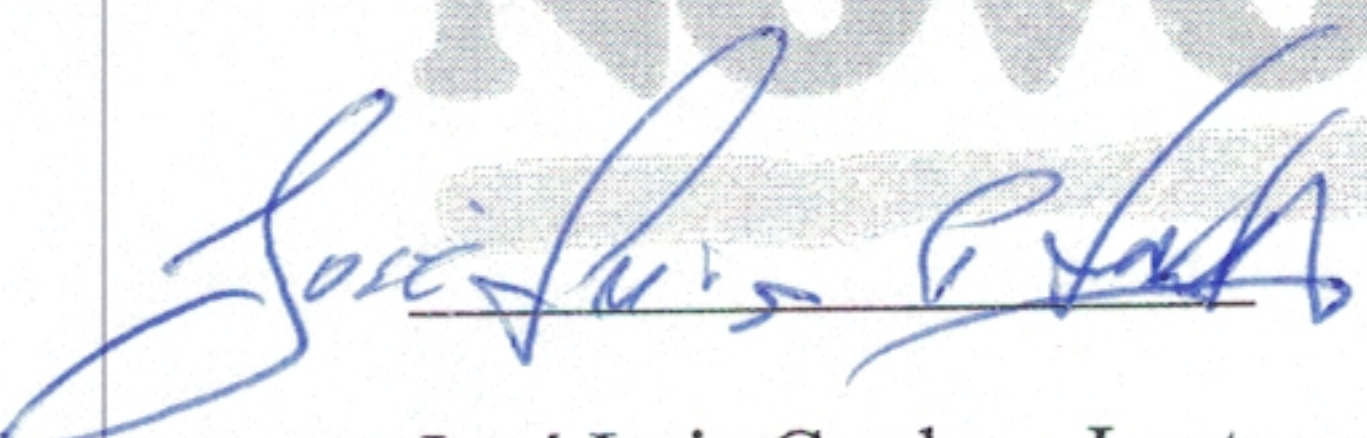
Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda supressiva.

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei n.º 004/2024:

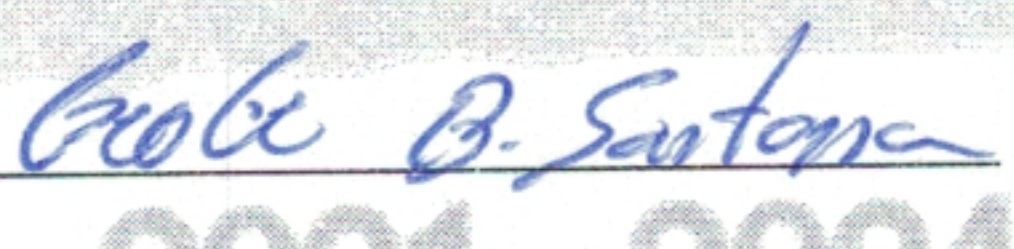
~~Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares mediante anulação de despesas previstas na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos e dotações orçamentárias.~~

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

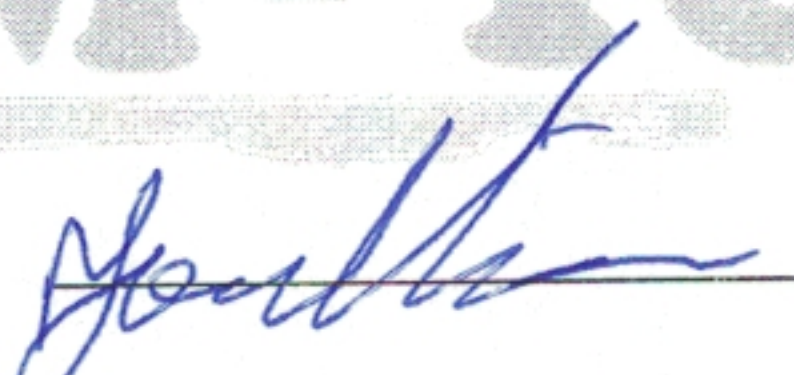
Sala de reuniões, 10 de abril de 2024.


José Luis Cardoso Lustosa

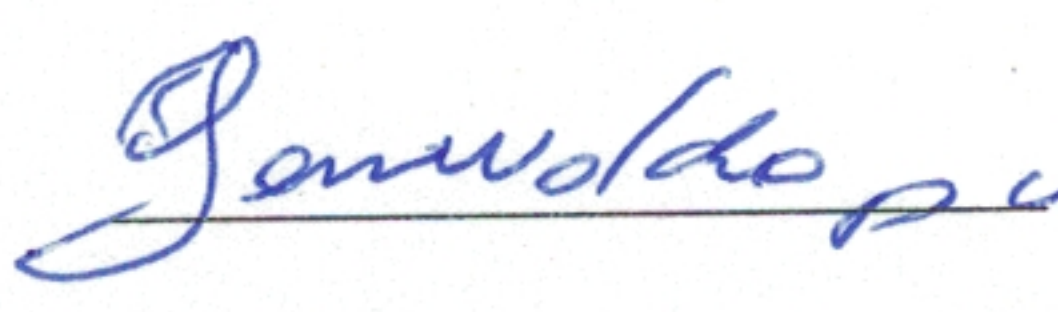
Presidente da CCJR


Geoge Batista de Santana

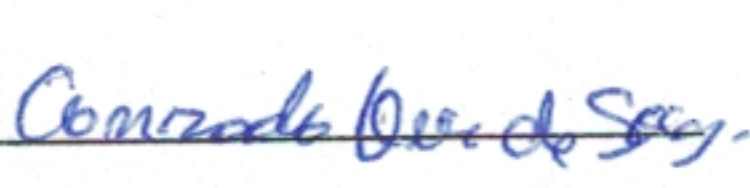
Relator da CFOTFC


Josenilton Alves dos Santos

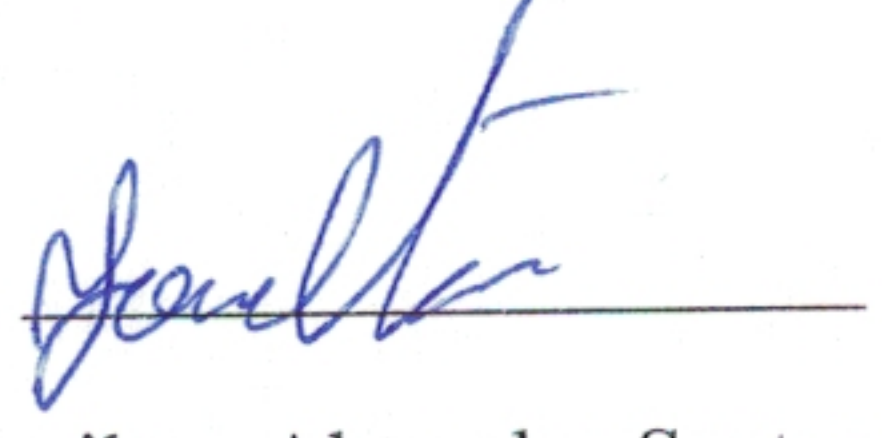
Relator da CCJR


Genivaldo Pinto Carvalho

Presidente da CFOTFC


Conrado Dias de Souza

Membro da CCJR


Josenilton Alves dos Santos

Membro da CFOTFC